

Bolsa de Investigação

CRIA Iscte

Ref: BI_03/UIDB/04038/2020

O Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA), polo do Iscte, abre concurso para atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação para Mestre no âmbito do financiamento plurianual de unidades de I&D (UIDB/04038/2020), financiada por fundos nacionais através da FCT, I.P.

O CRIA incentiva a candidatura de pessoas que se identificam com grupos sub-representados no campo académico e científico e promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Área Científica: Antropologia

Requisitos de admissão

Gerais

- a) Ser titular do grau de Mestre em Antropologia ou afins
- b) Encontrar-se inscrito em Doutoramento na área de Antropologia ou afins, ou num curso não conferente de grau académico (conforme Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor).

Específicos

- a) Experiência de pesquisa de arquivo e/ou observação participante e entrevistas;
- b) Domínio adequado do português como língua de trabalho na pesquisa; e
- c) Conhecimento dos contextos angolano, africano e dos debates sobre pós-colonialismo e decolonialidade

Programa de trabalho

O/a candidato/a selecionado/a vai trabalhar no âmbito do projeto exploratório “O Museu da Luta de Libertação em Luanda: um estudo sobre espetacularização do património”. O projeto visa elaborar um estudo crítico das políticas públicas de patrimonialização pós-colonial através do estudo de caso exploratório da musealização Casa de Reclusão Militar em Luanda, Angola.

O/a candidato/a selecionado/a deve desempenhar as seguintes tarefas associadas ao projeto de investigação acima referenciado, em estreita colaboração com a equipa do projeto e sob supervisão do coordenador do projeto Ruy Llera Blanes:

- a) Um estudo de caso sobre as políticas de património angolanas em relação com os debates

sobre pós-colonialismo e políticas de memória, focando nas dimensões mais hegemónicas e processos de resistência aos mesmos.

b) O estudo consistirá num levantamento bibliográfico junto de bibliotecas e arquivos em Lisboa e online – e, se enquadrável, numa visita de estudo a Luanda para recolher perspetivas locais.

c) O resultado será um relatório de pesquisa para uso interno dos membros do projeto, e eventualmente uma publicação escrita numa revista académica.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – em vigor e disponível em: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>

Local de trabalho e orientação científica: O local de trabalho situa-se no CRIA, polo ISCTE e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação, sob a orientação científica de Ruy Blanes

Duração da bolsa: A bolsa tem a duração de 3 meses, não renováveis, com início previsto para 1 de março de 2024.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante corresponde a 1 199,64 € conforme o Anexo I - Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT em vigor. A bolsa será paga mensalmente, através de transferência bancária.

Métodos de seleção:

- 1) Avaliação do Curriculum Vitae (50%), tendo em consideração os requisitos específicos de admissão.
- 2) Apreciação da Carta de Motivação (50%), tendo em consideração: motivo de interesse bem articulado na posição e proposta convincente do motivo pelo qual o candidato deve ser escolhido.

Os/as candidatos/as serão classificados/as e ordenados/as, de acordo com os critérios anteriores, numa escala de 0 a 100.

Em caso de empate, prevalece a nota da Avaliação da Carta de Motivação.

O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a candidato/a corresponda ao perfil desejado.

Composição do Júri de Seleção

Presidente: Ruy Llera Blanes (CRIA ISCTE)

Vogal efetivo: Paulo Raposo

Vogal efetivo: João Mineiro

Vogal suplente: André Soares

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada, sendo todos os candidatos notificados por email.

Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto de 19 de janeiro a 1 de fevereiro de 2024.

Formalização da candidatura:

As candidaturas, em português ou inglês, deverão ser remetidas por e-mail para o endereço mjsds@iscte-iul.pt, indicando obrigatoriamente no assunto a seguinte referência: **BI_03/UIDB_nome** do candidato.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos (formato PDF):

- a) Carta de motivação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Certificado(s) de habilitações incluindo discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo curso e classificação final (se aplicável);
- e) Comprovativo de matrícula ou inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico;

Ainda que os(as) destinatários(as) tenham de estar inscritos(as) num ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico, não é exigido no momento da candidatura que o/a candidato/a tenha efetuado essa inscrição prévia).

Candidaturas submetidas por outros meios não serão consideradas. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

* Graus académicos obtidos no estrangeiro necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato.

Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.